

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho-Substituto, com fulcro no Parecer de Força Executória n. 00099/2018/COTRABVIR/PRUIR/PGU/AGU, em consonância com o Processo Judicial nº 0000183-04.2018.5.10.0012, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que determinou que esta Pasta implementasse o percurso de análise do pedido de registro sindical do requerente, como entender de direito, conforme regramento próprio do MTE, no prazo total de 30 (trinta) dias, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e, na Nota Técnica 671/2018/CGRS/SRT/MTb, utilizando-se da prerrogativa contida nos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/99 resolve ANULAR o ato de publicação do pedido de Registro Sindical nº 46206.004305/2011-46, publicado no DOU de 07/03/2017, Seção 1, pág.111, Nº 45 (e todos os atos decorrentes); e, por conseguinte, INDEFERIR o processo administrativo nº 46206.004305/2011-46, de interesse do SINAJUS - SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, CNPJ Nº 10.855.950/0001-51, nos termos do Artigo 26, inciso I, da Portaria Ministerial nº. 326/2013, atual normativo que rege a matéria.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

Ministério dos Transportes,  
Portos e Aviação CivilAGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 2.464, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.811(g) e a seção 25.812, do RBAC nº 25, para os aviões Airbus A318/A319/A320/A321

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.15233/2018-80, resolve:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Airbus S.A.S., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.811(g) e a seção 25.812, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), para os aviões Airbus A318/A319/A320/A321, referente ao uso de sinais gráficos de saída de emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 2.446, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, incisos VIII, X e XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 4º da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017, e nos itens 2.4.1 a 2.5.10 do Edital nº 48/ANAC/2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530677/2017-69, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da Avaliação de Títulos dos candidatos convocados pelo art. 6º da Portaria nº 1.449, de 7 de maio de 2018, no processo seletivo para credenciamento de examinadores de piloto previsto pelo Edital nº 48/ANAC/2017, como avaliado pela Comissão constituída pela Portaria nº 4.035, de 5 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

Áreas(s)	CANAC	Candidato	Resultado
1	125316	ERICK VALADARES OLIVEIRA	Pontuação modificada para 4,498, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital.
4	130787	DOUGLAS HACKL FAGOTTI	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
4	910810	THIAGO COSTA PANES	Pontuação modificada para 5,227, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital.
6	610048	GILVAN AMANCIO FERREIRA FILHO	Pontuação modificada para 3,932, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital.
9	852087	MARCOS LIMA BASTOS	Pontuação modificada para 4,632, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital. O candidato será informado, por e-mail, dos motivos do indeferimento parcial do recurso, nos termos do item 2.5.6 do Edital.
9	930255	MARCIO LORDEIRO BARBOSA	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
12	120471	BRUNO CASPANI DO AMARAL	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
14	130228	LUIZ EDUARDO NASCIMENTO	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
15	269779	CARLOS ROBERTO SANTANA DIAS	Pontuação modificada para 2,200, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital.
15	520197	JOSÉ IRAN MAGALHÃES COSTA	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
25	852004	PATRICIA MOYSES KAWASAKI	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.

Art. 2º Tornar público o Resultado Parcial da Avaliação de Títulos dos candidatos convocados pelo art. 6º da Portaria nº 2.346, de 27 de julho de 2018, no processo seletivo para credenciamento de examinadores de piloto previsto pelo Edital nº 48/ANAC/2017, como avaliado pela Comissão constituída pela Portaria nº 4.035, de 5 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

Áreas(s)	CANAC	Candidato	Resultado
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13	780247	LUIZ CLAUDIO FONSECA DE MOURA	Pontuação modificada para 5,220, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital. O candidato será informado, por e-mail, dos motivos da alteração da pontuação, nos termos do item 2.4.6 do Edital.
2, 3, 5, 8, 12 e 13	137964	ISAQUE DA SILVA LOPES	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.
2, 3, 5, 12, 13 e 14	259283	CAIO ANTONIO DOS SANTOS	Pontuação modificada para 1,347, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital. O candidato será informado, por e-mail, dos motivos da alteração da pontuação, nos termos do item 2.4.6 do Edital.
16, 19, 22 e 25	123095	LEANDRO CALAZANS LEAL	Pontuação modificada para 6,243, nos termos do item 2.4.3 e/ou 2.4.4 do Edital. O candidato será informado, por e-mail, dos motivos da alteração da pontuação, nos termos do item 2.4.6 do Edital.
26 e 27	794933	SANDER PAULO PANATO GUEDES	Candidato desistente nos termos do art. 11, § 1º, inciso I da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017: não apresentou a documentação para a avaliação de títulos.

§ 1º O candidato que não concordar com o Resultado Parcial da Avaliação de Títulos poderá apresentar recurso até o dia 22 de agosto de 2018, por meio do e-mail [recursocredenciamento61@anac.gov.br](mailto:recursocredenciamento61@anac.gov.br).

§ 2º O candidato, ao encaminhar o recurso, deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação de que seu recurso foi recebido, e, caso não receba a confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) horas após o envio, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3314-4846.

Art. 3º A nova edição do curso de formação previsto no item 2.6 do Edital nº 48/ANAC/2017 será realizado no período de 1º a 5 de outubro de 2018 em Brasília (DF).

Art. 4º Ficam convocados os seguintes candidatos, para que apresentem à ANAC os documentos que comprovem os títulos declarados:

Área(s)	CANAC	Candidato
12	446476	JOSÉ JUAREZ SABBAGH
3, 12, 13 e 14	132064	TADEU LOURENÇO

§ 1º Os candidatos listados no caput terão até o dia 22 de agosto de 2018 para apresentarem à ANAC os documentos que comprovem os títulos declarados, nos termos do item 2.3.8 do Edital nº 48/ANAC/2017.

§ 2º Tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, a ANAC aceitará também o envio de documentos por e-mail, para o endereço [credenciamento61@anac.gov.br](mailto:credenciamento61@anac.gov.br), na forma digitalizada e legível.

§ 3º O candidato que optar por enviar a documentação por e-mail deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação de que sua documentação foi recebida. Caso não receba a confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) horas após o envio, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3314-4846.

§ 4º A convocação para o envio de documentos não garante a convocação para o curso de formação previsto no art. 4º desta Portaria, ainda que todos os documentos estejam regulares, ficando na dependência do resultado da análise dos recursos previstos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES